



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000438

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO EXECUTIVO N.º 0003/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de expediente das unidades administrativas da Administração Direta do Poder Executivo; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos VI e VII e:

CONSIDERANDO ser imperativo o cumprimento do horário há muito estabelecido por este Poder Executivo para o funcionamento das unidades Administrativas de Administração direta e indireta que o compõem;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente administrativo das unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou necessitem de horário especial, é aquele que compreende entre as 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para todos os servidores.

§ 1º A previsão contida no caput deste artigo não modifica a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais, como responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada em serviços essenciais.

§ 2º Nas repartições que prestam serviços de natureza essencial ou que necessitem de horário especial, poderá ser adotado, a critério do (a) respectivo (a) Secretário (a) Municipal, o sistema de turnos ininterruptos de 6 horas de expediente, desde que a medida não implique acréscimo de pessoal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000438

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 02 de Janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.

Parágrafo único: Este decreto deverá ser afixado no mural de todas as unidades administrativas deste ente público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA,
em 25 de Janeiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal